



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22<sup>a</sup> REGIÃO  
 NÚCLEO DE APOIO À EXECUÇÃO  
**0002202-52.2010.5.22.0004**  
 : GILVAN DA SILVA LIMA  
 : CICERO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS (1)

## EDITAL

### DE HASTA PÚBLICA

#### SOB A MODALIDADE VENDA DIRETA

O Dr. FERDINAND GOMES DOS SANTOS, JUIZ DO TRABALHO COORDENADOR DO Núcleo de Apoio à execução -NUAPE, faz saber, a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem, que, com a publicação deste edital, fica aberto o procedimento HASTA PÚBLICA, na modalidade venda direta, do seguinte bem imóvel:

LOTE 01: Um terreno, foreiro municipal, registrado na 1<sup>a</sup> Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Altos - PI, no Livro n° 2-C, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, às fls. 71, sob n° M-894, com data de 04 de maio de 1979 medindo trinta e seis metros de frente por sessenta ditos de fundos (36m x 60m), ou seja dois mil e cento e sessenta metros quadrados (2.160m<sup>2</sup>), situado no Bairro São Luiz, zona suburbana da cidade de Altos - PI, série leste, Altos - PI. Proprietário: Cícero de Oliveira Santos, conforme certidão de inteiro teor constante no ID- 36ec069, avaliado em R\$350.000,00 ( trezentos e cinquenta mil reais).

LOTE 02: Um terreno, foreiro municipal, registrado na 1<sup>a</sup> Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Altos - PI, no Livro no 2-1, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, às fls. 100, sob n° M-2232, com data de 13 de setembro de 1982 medindo vinte metros de frente por cinquenta e sete ditos de fundos (20m x 57m), situado na Rua Domingos Félix do Monte, zona urbana, Altos - PI. Proprietário: Cícero de Oliveira Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Assinado eletronicamente por: RONILDO FONTENELE DE MENESSES - Juntado em: 13/06/2023 18:07:46 - e9ea808 Altos - PI, em conformidade com o Registro R-2-2232, constantes nos termos da escritura pública de compra e venda de 14 de fevereiro de 1985, lavrada nestas notas da Tabeliã Substituta Teresinha de Sousa Viana do 2º Ofício desta Comarca, conforme certidão de inteiro teor Constante do ID- 49422ff, avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

LOTE 03: Dois lotes de terrenos, foreiro municipal, ligados entre si, registrado na 1<sup>a</sup> Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Altos - PI, no Livro n° 2-J,

de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, às fls. 135, sob nº M-2467, com data de 05 de abril de 1983 medindo um, vinte metros de frente por cinquenta ditos de fundos (20x50) e o outro medindo vinte e dois metros de frente por sessenta ditos de fundos (22x60), situado a Rua Ludgero Raulino, zona urbana desta cidade, antiga David Caldas, Altos - PI. Proprietário: Cícero de Oliveira Santo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Altos - PI, em conformidade com Registro R-2-2467, constantes nos termos da escritura pública de compra e venda de 05 de outubro de 1983, lavrada nestas notas do Tabelião José Gil Barbosa, do 2º Ofício desta Comarca, conforme certidão de inteiro teor constante do ID- 96c846b, avaliado em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**LOTE 04:** Uma gleba de terras, registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas/Registro de imóveis da Comarca de Alto Longá - PI, à fls. 213 do livro de Registro Geral 2-G sob a matrícula nº 1160, demarcada e encravada na data Curralinho, no lugar denominado BURITAL GRANDE, Com área de 166:77:11 há(cento e sessenta e seis hectares, setenta e sete ares e onze centiares), adquirida no valor de CR\$1.667.717,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezessete cruzeiros), Alto Longá - PI. Proprietária: Maria de Jesus do Monte Santos, conforme certidão de inteiro teor constante do ID- Ea7a0ae, avaliado em R\$729.570,00 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais).

**LOTE 05:** Uma gleba de terras registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas/Registro de imóveis da Comarca de Alto Longá - PI, à fls. 01 do livro de Registro Geral 2-L sob a matrícula nº 1643, protocolo 8309, demarcada, encravada na Data Curralinho, deste município, no lugar denominado BOM PASSAR, Com área devinte e um (21) hectares. desmembradas das glebas de 55:43:00 hectares, 37:20:00 hectares, cadastradas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, adquirida pelo preço e quantia certa de CR\$ 50.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), Alto Longá - PI. Proprietário: Cícero de Oliveira Santo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Altos - PI, conforme certidão de inteiro teor constante do ID- 6ada4d5, avaliado em R\$70.430,00 (setenta mil, quatrocentos e trinta reais).

**LOTE 06** Um terreno no quarteirão, série Norte, quadra nº125, zona urbana da cidade de Coivara - PI, registrado na 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Altos -PI, no Livro nº 2-S, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, às fls. 146v, sob n M-6336, com data de 09 de setembro de 1996, Registro R-1-6336, com 20 (vinte) metros de frente por 30(trinta) metros de fundos, ou sejam 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), limitando-se pelo lado direito e fundos com terreno da Prefeitura Municipal de Coivaras, frente para a Rua II e lado esquerdo com a Rua 06.

Proprietário: Empresa Cícero de Oliveira Santos, inscrita no CGCIMF nº 06.503.676/0001-84, conforme certidão de inteiro teor constante do ID- 095b02b, avaliado em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Tendo este edital um valor global de R\$2.000.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), podendo ser ofertado lance individualizado por lote.

Novas propostas serão analisadas desde que apresentem valores superiores a, no mínimo, 10% da proposta anterior.

Os imóveis ofertados à venda por intermédio do presente edital serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, averbação de construções ou encargos de transferência patrimonial, ônus estes que ficarão a cargo do adquirente.

Tratando-se a alienação judicial em hasta pública de modo originário de aquisição de propriedade o adquirente receberá o imóvel livre de impostos cujo fato gerador seja a propriedade (IPTU e/ou ITR), o domínio útil ou a posse, e de taxas de prestação de serviços (água, energia, telefonia e outros) relativos ao bem adquirido, conforme preconiza o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional (CTN), não cabendo, ainda, a alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição do adquirente a prévia verificação do estado de conservação e das especificações dos bens oferecidos por meio do presente edital.

Serão admitidos como lançadores, neste primeiro momento, os Srs. ÉRICO LAGES SOARES, ÉRICO SOBRAL SOARES, ÍTALO TRINDADE MOURA, JOSÉ DAVID GONÇALVES MELO e ALEX WILLIAN HOPPE, leiloeiros devidamente habilitados perante este TRT da 22<sup>a</sup> Região.

A venda poderá ser feita à vista ou parcelada, a critério do juízo da execução, em caso de venda com pagamento parcelado, o imóvel será a garantia do respectivo pagamento, salvo se for aceita outra garantia ofertada pelo adquirente.

A critério do juízo da execução poderão ser exigidas do adquirente outras garantias como carta de fiança bancária ou atestado de idoneidade financeira.

Os imóveis postos à venda por intermédio do presente edital foram avaliados pelo preço global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que a venda será realizada pela melhor proposta, se homologada pelo juízo, garantindo-se ao(s) leiloeiro(s) que intermediaram a venda, o pagamento da comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o preço de venda, cujos valores só lhes serão disponibilizados quando do efetivo pagamento do preço pelo adquirente.

Pelo presente EDITAL ficam todos os credores devidamente intimados da abertura do presente procedimento de hasta pública na modalidade de alienação direta dos bens imóveis acima especificados.

Ficam, ainda, científicos da presente execução e da hasta pública, caso ainda não o tenham sido por outra via, os sujeitos indicados no art. 698 do Código de Processo Civil, quais sejam: o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real/hipotecária ou com penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na execução.

Fica consignado que perturbar ou fraudar a alienação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, constitui crime (art. 358 do Código Penal Brasileiro - CPB -), sujeitando o infrator à pena de detenção de até 01 (um) ano ou multa.

O presente edital vigorará a partir de sua publicação no DEJT e seus efeitos perdurarão até que os bens sejam alienados na sua totalidade ou até posterior deliberação em contrário do juízo da execução.

TERESINA/PI, 22 de março de 2025.

**FERDINAND GOMES DOS SANTOS**  
Magistrado